



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Gabinete da Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO MEMBROS DO CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA IFMG

N. 19/2022/PRPPG/IFMG

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPPG), no uso de suas atribuições legais, apresenta a Chamada Pública para a composição do Conselho Editorial da Editora IFMG, instituída pela Resolução nº 34, de 29 de novembro de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada tem como objetivo selecionar 6 (seis) membros e seus suplentes para o Conselho Editorial da Editora IFMG para o biênio 2022-2024.

1.2. A participação como membro do Conselho Editorial não implica em vínculo empregatício, tampouco dá direito a qualquer forma de remuneração.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os membros do Conselho Editorial podem ser pertencentes às comunidades interna e/ou externa ao IFMG.

2.2. Estão aptas as pessoas portadoras de, no mínimo, diploma de graduação reconhecido pelo MEC em qualquer área do conhecimento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/uQtQJXGF6pBAzFkx6> entre os dias 21 de fevereiro de 2022 e 20 de março de 2022.

3.2. Os documentos descritos a seguir deverão ser anexados, em um único arquivo em formato PDF, no local indicado no formulário eletrônico de inscrição:

a. carta de anuência da chefia imediata (se servidor), assinada eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

b. documento(s) que comprove(m) (1) a graduação (diploma reconhecido pelo MEC), (2) a experiência na área de produção de livros, (3) o nível de formação acadêmica (se houver) e (4) a publicação de livros (se houver);

c. cópia simples de documento de identificação oficial, CPF e comprovante de endereço.

3.3. O candidato que submeter arquivo corrompido ou impossibilitado de ser lido por má qualidade na digitalização estará automaticamente desclassificado.

3.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato e, em caso de múltiplas candidaturas, apenas a mais recente será considerada.

3.5. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, mesmo que a inscrição tenha sido realizada dentro do prazo.

3.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas nesta Chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à PRPPG o direito de excluí-lo se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo de seleção, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

3.8. A PRPPG não se responsabiliza por problemas de comunicação originários de softwares, hardwares ou da rede mundial de computadores utilizados pelo candidato.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Será constituída uma comissão de avaliação composta por 3 (três) servidores efetivos, lotados na Reitoria do IFMG, por portaria do Magnífico Reitor do IFMG.

4.2. A seleção a que se destina a presente Chamada será realizada em duas fases, a saber: i) homologação documental (Eliminatória) e ii) avaliação da experiência editorial (Classificatória).

4.3. Homologação documental:

4.3.1. Somente serão homologadas as inscrições submetidas dentro do prazo e cuja documentação esteja integralmente de acordo com as regras desta Chamada.

4.4. Avaliação da experiência editorial:

4.4.1. Os candidatos cujas candidaturas forem homologadas terão as respectivas experiências avaliadas de acordo com o barema apresentado no Anexo I.

4.5. Os 6 (seis) primeiros colocados serão chamados para compor o Conselho Editorial da Editora IFMG como membros titulares e os 6 (seis) seguintes serão considerados como membros suplentes.

4.6. Em caso de empate na última colocação, seja para membros titulares ou suplentes, será escolhido o candidato de maior idade.

4.7. Em caso de haver um quantitativo de candidatos menor do que o de vagas disponíveis, o Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação deverá indicar os membros faltantes para completar o Conselho Editorial.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os termos desta Chamada e seus resultados somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Editora IFMG, exclusivamente por meio

eletrônico, por meio do endereço de e-mail prppg@ifmg.edu.br, nos períodos indicados no cronograma desta Chamada.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A presente Chamada, os resultados dos recursos, as listas de candidaturas homologadas e os resultados da avaliação de experiência editorial serão divulgados na página da PRPPG, disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/portal/pesquisa-e-pos-graduacao/editora-ifmg>, conforme o cronograma desta Chamada.

7. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO EDITORIAL

- I. definir a política editorial e fixar os critérios para a sua execução;
- II. estabelecer a integração entre a Editora IFMG e as diferentes áreas do conhecimento;
- III. analisar e aprovar o Plano Anual de Atividades da Editora;
- IV. avaliar e deliberar sobre o Relatório Anual de Atividades da Editora;
- V. definir normas para o encaminhamento das obras a serem editadas;
- VI. julgar a qualidade das obras a serem editadas, de acordo com a política editorial da Editora IFMG;
- VII. solicitar, quando necessário, o parecer de especialistas sobre temas específicos;
- VIII. deliberar sobre o mérito da publicação da obra, com base nos pareceres emitidos pelos relatores, avaliando a conveniência da publicação;
- IX. indicar consultores ad hoc, quando necessário;
- X. avaliar a disponibilidade orçamentária do IFMG para a publicação das obras;
- XI. contribuir para o constante aprimoramento da Editora IFMG;
- XII. opinar sobre licitações, convênios e contratos relacionados à Editora, quando necessário;
- XIII. autorizar doações e permutas de obras.
- XIV. apoiar processos licitatórios e acompanhar cronogramas dos processos de impressão, acabamento, divulgação, lançamento, distribuição, circulação e comercialização das obras recomendadas pelo Conselho Editorial;
- XV. emitir relatórios sobre o desempenho da editora;
- XVI. elaborar catálogo editorial;
- XVII. regulamentar, propor e autorizar as diretrizes para o estabelecimento de contratos em coedição com autores, editoras e/ou instituições de ensino superior, públicas ou privadas, visando publicações conjuntas;
- XVIII. indicar especialistas integrantes ou não do IFMG para a avaliação dos trabalhos submetidos ao Conselho Editorial da Editora IFMG;
- XIX. criar comissões para finalidades editoriais específicas e para regulamentação das atividades dos especialistas integrantes ou não do IFMG, quanto aos critérios de escolha, prazos para devolutiva de avaliação e remuneração pelos serviços prestados;
- XX. emitir parecer sobre o orçamento anual destinado a Editora do IFMG;

- XXI. articular uma política de vendas dos produtos editoriais;
- XXII. planejar e promover lançamentos dos produtos editoriais;
- XXIII. articular o relacionamento da editora com os segmentos e órgãos internos do IFMG;
- XXIV. responsabilizar-se pela execução e acompanhamento dos processos de edição, publicação e veiculação dos livros e periódicos científicos recomendados e aprovados pelo Conselho Editorial.

8. CRONOGRAMA

8.1. O cronograma da presente Chamada seguirá conforme disposto na tabela abaixo:

ITEM	DATA
Lançamento da Chamada	24/02/2022
Prazo para interposição de recursos de impugnação da Chamada	24/02/2022 a 25/02/2022
Resultado dos recursos de impugnação da Chamada	27/02/2022
Período de inscrições	28/02/2022 a 21/03/2022
Divulgação de lista preliminar de inscrições homologadas	22/03/2022
Prazo para interposição de recursos referentes à lista de homologação de inscrições	23/03/2022 a 24/03/2022
Divulgação da lista definitiva de inscrições homologadas e da classificação preliminar	25/03/2022
Prazo para interposição de recursos referentes à classificação preliminar	26/03/2022 a 29/03/2022
Divulgação do resultado final	30/03/2022

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A PRPPG poderá, a seu único e exclusivo critério, alterar a presente Chamada independentemente do cronograma estabelecido.

11.2. À PRPPG reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e das situações não previstas nesta Chamada.

11.3. O atendimento para esclarecimento de dúvidas será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço de e-mail prppg@ifmg.edu.br

ANEXO I

BAREMA

Atividade	Pontuação
Formação Acadêmica	Mestrado: 5 pontos; Doutorado: 10 pontos.
Autoria de livros (publicados com ISBN)	2 ponto por livro publicado como autor único 1 ponto por livro publicado como organizador 05, ponto por capítulo de livro publicado
Experiência editorial	Editor: 1 ponto por semestre de experiência; Membro de Conselho Editorial: 0,5 ponto por semestre de experiência Outras atividades ligadas à produção editorial (diagramação de livro, revisão linguística de livro, dentre outros): 1 ponto por ano de experiência.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 23/02/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1103527** e o código CRC **F93467A7**.

23208.000737/2022-15

1103527v1